



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**INTERESSADA:** Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Presidente Castelo Branco

**EMENTA:** Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Presidente Castelo Branco, no município de Campos Sales, INEP nº 23153628, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2015, e dá outras providências.

**RELATOR:** Sebastião Teoberto Mourão Landim

**SPU Nº 5314405/2014 | PARECER Nº 0584/2015 | APROVADO EM: 03.08.2015**

## I – RELATÓRIO

José Sérgio Ferreira Freitas, diretor da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Presidente Castelo Branco, no município de Campos Sales, por meio do processo nº 5314405/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE o recredenciamento da referida instituição, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Rua Justino Rocha, s/n, Zona Rural, CEP: 62.150-000, no município de Campos Sales, e está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 07.416.704/00001-99, INEP nº 23153628.

Responde pela direção o professor José Sergio Ferreira Freitas, especialista em Gestão Escolar, Registro nº 9711, e pela secretaria escolar, Madalena Bezerra Lima, Registro nº 9447.

O acervo bibliográfico é constituído de 920 títulos para um total de 224 alunos matriculados, revelando uma proporção de 4,10 de percentual por aluno.

A responsável pelas instalações físicas e salubridade é a Prefeitura do Município de Campos Sales, através de Laudo de Inspeção e Atestado de Segurança.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [secretariageral@cee.ce.gov.br](mailto:secretariageral@cee.ce.gov.br)

avfm/jaa

1/2



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0584/2015

### III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao recredenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Presidente Castelo Branco, no município de Campos Sales, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2015, com base na Informação nº 638/0015, da Assessora Técnica, Maria do Socorro Maia Uchôa, desde que essa instituição apresente a este CEE, por ocasião do recredenciamento:

- os instrumentos de gestão atualizados nos termos das Resoluções nº 395/2005 e nº 453/2014, ambas deste Conselho;
- registro sanitário, que deverá ser enviado no prazo máximo de 60(sessenta) dias;
- comprovante da habilitação dos professores.

É importante esclarecer que essa instituição deverá providenciar, no prazo de 90 ( noventa ) dias, antes do término deste Parecer, o pedido do próximo recredenciamento com base nas normas deste Conselho.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 03 de agosto de 2015.

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE